



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE,69 - CENTRO - CEP.: 35.490-000 - PABX: (031) 751-1232 - FAX: (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.196, de 16 de Abril de 1997

Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular
Nossa Senhora das Brotas, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

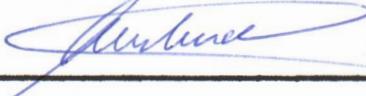
Art. 1º - O Conselho Particular Nossa Senhora das Brotas,
da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade de
Entre Rios de Minas-MG--, à Rua São Vicente nº 200, é Entidade
Eminentemente Altruista.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública o referido
Conselho Particular Nossa Senhora das Brotas, desta cidade, ins-
crito no CGC sob o nº 01.683.946/0001-62.

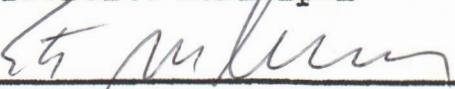
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de Abril
de 1.997.


Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-


Estevam Mascarenhas Ribeiro de
Oliveira - Secretário Municipal
de Planejamento, Administração
e Finanças-